



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, o(a) Sr.(a) **Arildo Lopes da Silva**, portador(a) do RG nº 19.593.991 e inscrito no CPF/MF nº 299.056.482-91, conforme Portaria nº 710 de 12 de maio de 2023 de Delegação de Competência para Ordenador de Despesas no âmbito do DETRAN/RO.

CONTRATADA: MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.912.590/0001-70, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 2025, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, nesta representada por seu Sócio Administrador **Deyvison Barbosa Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 837107, SSP /RO e inscrito no CPF/MF sob nº 770.064.022-04, residente à Estrada do Santo Antonio, nº 3903, Apto 402, Bloco F, Cond. Vilas do Rio Madeira I, Bairro Triângulo, Porto Velho/RO.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar excepcionalmente o Contrato nº **018/2018**, conforme a Justificativa de aditamento contida no ID [0039149579](#), a manifestação referencial da Procuradoria Geral do Estado nº 569/PGE-2021 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº [0010.284224/2018-82](#), resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo em caráter excepcional do Contrato nº **018/2018** por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - O valor mensal do Contrato nº 018/2018 é de **R\$ 79.575,56 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, e anual de **R\$ 954.906,72 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e dois centavos)**, atualizado com a repactuação de valores inerentes à Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2023, efetivado por meio do Termo de Apostilamento ID [0038181413](#).

Cláusula Terceira - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.00001, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2023NE000807, de 14/06/2023 (ID [0039074517](#)).

Cláusula Quarta - Fica autorizada a rescisão antecipada, a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, caso seja formalizada nova contratação, decorrente do devido processo licitatório, para a prestação dos serviços constantes no Contrato nº 018/2018, cabendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias no caso de haver rescisão antecipada, tendo em vista os prazos legais a serem cumpridos pela CONTRATANTE para as rescisões trabalhistas pertinentes a seus serventes

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente visto no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. [0029384456](#).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **DEYVISON BARBOSA MORAES**, **Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, **Diretor(a)**, em 27/06/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador Diretor**, em 27/06/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039346965** e o código CRC **0E5AA3B0**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.284224/2018-82

SEI nº 0039346965

Criado por [68109792200](#), versão 4 por [68109792200](#) em 23/06/2023 10:21:29.